



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Educação Infantil

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de palestra presencial com a temática **"Relações étnico-raciais e educação antirracista desde bebês"**, voltada à formação continuada de profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Documento Curricular da Educação Infantil (DCEI) da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia preconiza que a instituição de Educação Infantil é um espaço coletivo essencial para interações que constituem identidades e valorizam a diversidade. A necessidade de formação dos profissionais da Rede Municipal de Educação (RME) justifica-se pela importância de instrumentalizar seu corpo docente em uma perspectiva rigorosamente antirracista e acolhedora da diversidade, conforme os pilares do documento:

- **Identidade, Alteridade e Diversidade no Campo "O Eu, o Outro e o Nós":** O DCEI destaca que é na interação com os pares e com adultos que as crianças constituem seus modos próprios de agir, sentir e pensar, descobrindo diferentes pontos de vista e construindo percepções sobre si e o outro. O documento impõe aos educadores o desafio planejado de mediar tais ações para a construção de subjetividades respeitadas.
- **A Centralidade da Educação desde Bebês:** O currículo municipal preconiza que as crianças, desde bebês, expressam suas necessidades, emoções e cultura por meio de práticas corporais e linguagens plurais. Portanto, a abordagem do antirracismo não pode ser tardia; ela deve estruturar as rotinas e o planejamento pedagógico desde o berçário.
- **Valorização de Saberes e Vivências Culturais:** O alinhamento às diretrizes exige profissionais capacitados para "valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais", superando práticas discriminatórias estruturais e promovendo uma educação plenamente equitativa.

A escolha da **Prof.^a Dr.^a Gabriela Guarnieri de Campos Tebet (Gabriela Tebet)** decorre de seu indiscutível reconhecimento acadêmico e técnico no campo da primeiríssima infância e das relações étnico-raciais. A contratação dessa especialista assegura à Administração Pública que o investimento em formação continuada se traduzirá em impacto pedagógico qualificado e imediato no atendimento da rede municipal. Além disso, a iniciativa consolida o município de Goiânia na vanguarda das políticas públicas de proteção aos direitos humanos e sociais desde o berçário. Conforme se depreende de seu Currículo Lattes:

- **Formação Acadêmica:** Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com tese especificamente voltada a teorias e métodos para o estudo de bebês no âmbito da Sociologia da Infância, e Pós-Doutorado pela Universidade de São Paulo (USP) na área de Educação. É Professora Livre-Docente da Faculdade de Educação da UNICAMP.
- **Experiência Prática e Gestão Pública:** Possui experiência prática de 10 anos (2004 a 2014) como professora e diretora de Educação Infantil na rede municipal de São Carlos/SP. Atuou como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e Coordenadora da Câmara Técnica de Educação Infantil de São Carlos, além de conselheira em Campinas/SP e membro do Fórum Paulista de Educação Infantil.
- **Atuação Docente e Pesquisa:** Atualmente é professora livre-docente na Faculdade de Educação da UNICAMP, sendo responsável por componentes curriculares essenciais como Pedagogia da Educação Infantil e Estágio Supervisionado em Educação Infantil. É criadora e coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Bebês/Educação e vice-líder do grupo Infâncias, Diferenças e Direitos Humanos (INDDHU). Coordena e participa de múltiplos projetos de pesquisa nacionais e internacionais sobre a rotina, espacialidade, transição família-creche, materialidade e socialização de bebês em ambientes institucionais.
- **Produção Bibliográfica:** Autora e organizadora de obras de referência na área, tais como *"Estudos de Bebês e diálogos com a Sociologia"*, *"Trabalhando a Diferença na Educação Infantil"* e *"Memórias da Educação Infantil: histórias das primeiras creches municipais"*, além de vasta produção de artigos em periódicos qualificados abordando temas como a organização de tempos e espaços na creche, formação docente, currículo e qualidade dos serviços de atendimento aos bebês.

Nesse sentido, a profissional reúne uma sólida e indissociável bagagem que une a vivência prática na gestão de creches com o mais alto nível de pesquisa científica sobre o desenvolvimento e atendimento de bebês (0 a 3 anos).

Diante da singularidade e da notória especialização exigidas para o alcance desses objetivos pedagógicos, a referida contratação enquadra-se nos requisitos legais de inviabilidade de competição que alicerçam o instituto da **Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, adotando estrita observância aos ritos e fluxos processuais determinados pelos regulamentos vigentes no Município de Goiânia.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e ao Planejamento Estratégico da SME de 2026, estando o objeto desta demanda formalmente previsto no planejamento da Diretoria Pedagógica e da Gerência de Educação Infantil.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução satisfatória do objeto, considerando a natureza singular do serviço e o instituto da inexigibilidade de licitação, estabelecem-se os seguintes requisitos:

- **Qualificação e Notória Especialização do Prestador:** Comprovação de notória especialização da palestrante indicada por meio de currículo que ateste sólida formação acadêmica, produções bibliográficas/publicações e experiência docente específica sobre bebês e relações étnico-raciais.
- **Titulação Acadêmica Mínima:** Possuir titulação de Doutora em Educação obtida em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou devidamente revalidada no país.
- **Alinhamento Programático Obrigatório:** O conteúdo ministrado na palestra deve abordar, obrigatoriamente, a temática "Relações étnico-raciais e educação antirracista desde bebês", em estrita consonância com o Documento Curricular da Educação Infantil (DCEI) de Goiânia/2020.

- **Regime de Execução e Cronograma:** Disponibilidade obrigatória para a prestação do serviço sob regime presencial no dia **27/10/2026**, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A contratação tem como quantitativo **01 (uma) palestra/formação**, a ser realizada no turno da manhã do dia 27/10/2026. O público-alvo estimado é de **785 profissionais** da Educação Infantil da Rede Municipal de Goiânia, incluindo professores regentes, coordenadores pedagógicos, diretores de CMELs, CEIs e escolas correlatas, além de apoios pedagógicos das Coordenadorias Regionais de Educação.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

No âmbito do planejamento desta contratação, foram avaliadas as alternativas de mercado disponíveis para o atingimento do objetivo pedagógico pretendido pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, considerando-se os seguintes cenários:

- **Alternativa A - Formação por meio de cursos genéricos gravados na modalidade EaD:** Esta opção mostrou-se inviável e tecnicamente inadequada, uma vez que pacotes formativos padronizados e pré-gravados não possuem a aderência necessária às especificidades conceituais e metodológicas do Documento Curricular da Educação Infantil (DCEI) de Goiânia. Além disso, a modalidade assíncrona impede a interação dialógica imediata, elemento essencial para sanar dúvidas práticas e mobilizar criticamente o corpo docente frente à temática racial.
- **Alternativa B - Utilização exclusiva de técnicos da própria Secretaria para replicação de conteúdos:** Embora a rede municipal conte com um corpo técnico qualificado, a complexidade teórica das relações étnico-raciais e a necessidade urgente de atualização científica frente às discussões antirracistas na primeiríssima infância exigem um referencial de vanguarda. A reprodução interna de conteúdos não alcançaria o mesmo impacto pedagógico e de sensibilização imediata que a intervenção direta de uma das maiores autoridades acadêmicas da área no país.
- **Alternativa C - Contratação de consultorias educacionais por meio de licitação tradicional:** Processos licitatórios convencionais baseados em critérios de "menor preço" ou "técnica e preço" trazem o risco latente de contratação de empresas com escopos genéricos, que não asseguram o alinhamento específico exigido pelo currículo do Município de Goiânia.

Desta forma, as alternativas comuns de mercado demonstraram-se insuficientes para realizar o aprofundamento crítico e prático exigido pela Administração. O fator determinante para o sucesso do objeto é o saber notório, a produção bibliográfica de referência e a consagrada inclinação prática da profissional face às metodologias de intervenção pedagógica antirracista com bebês e crianças bem pequenas.

A escolha da contratação direta da empresa **Zero A Dez Desenvolvimento Profissional Ltda (CNPJ: 15.140.448/0001-88)** para a prestação dos serviços técnicos especializados da Professora Doutora Gabriela Guarnieri de Campos Tebet, encontra total arrimo legal no instituto da Inexigibilidade de Licitação, haja vista a sua notória especialização. Sob o aspecto econômico, a contratação direta para um evento formativo focado e centralizado (palestra presencial) demonstra-se mais vantajosa para o erário, otimizando o orçamento público ao concentrar o investimento na remuneração de um profissional de renome acadêmico, gerando um custo-benefício superior ao de pacotes longos de consultoria. A hipótese resta formalmente caracterizada com base no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a presente contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, englobando a totalidade dos custos com honorários da palestrante, deslocamentos, passagens, hospedagem e encargos legais, fiscais e previdenciários incidentes na prestação do serviço.

Item	Especificação do objeto	Unidade de medida	Qtd.	Unitário	Valor
01	Contratação de serviços técnicos especializados da empresa Zero A Dez Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ: 15.140.448/0001-88 para a realização de palestra intitulada "Relações étnico-raciais e educação antirracista desde bebês", a ser ministrada pela Prof.ª Dr.ª Gabriela Guarnieri de Campos Tebet, no dia 27/10/26, período matutino.	Serviço	1	12.000,00	R\$

Justificativa de Preço

A aferição da conformidade do preço seguiu o rito legal exigido para os casos de inviabilidade de competição, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em estrita consonância com as diretrizes de instrução processual da IN nº 001/2022 - SEMAD. A Administração utilizou como parâmetro a análise de preços de serviços semelhantes realizados pela futura contratada junto a pessoas jurídicas de direito público:

- **NFS-e nº 87 (17/11/2025):** Tomador do serviço: Prefeitura Municipal de Cândido Mota/SP, no valor de R\$ 8.000,00 para a realização de curso de formação para professores da Rede Municipal de Ensino.
- **NFS-e nº 88 (02/12/2025):** Tomador do serviço: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Goiânia/GO, no valor de R\$ 12.000,00 para a realização de curso de formação de 4 horas para professores da Rede Municipal.

A análise do histórico fiscal revela que o valor praticado para eventos formativos de mesmo porte varia entre R\$ 8.000,00 e R\$ 12.000,00, a depender da complexidade, deslocamento e carga horária. Considerando que a proposta formalizada para atendimento da RME de Goiânia foi fixada em R\$

12.000,00 para uma palestra presencial de 4 horas, resta demonstrada a conformidade de preços e a vantajosidade para o erário, mantendo perfeita simetria com os patamares já contratados anteriormente pela própria administração pública goiana.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na prestação de serviço técnico especializado para a realização de formação continuada voltada aos profissionais da rede municipal, compreendendo o seguinte escopo de execução:

1. **Etapas de Alinhamento Técnico (Pré-evento):** Realização de reunião técnica prévia entre a palestrante e a Gerência de Educação Infantil (GEREIN/SME) para o alinhamento das abordagens conceituais e práticas, garantindo a estrita consonância com o Documento Curricular da Educação Infantil (DCEI) de Goiânia.
2. **Etapas de Execução (Evento):** Realização da palestra presencial intitulada "Relações étnico-raciais e educação antirracista desde bebês", no dia 27/10/2026, no período matutino. A metodologia adotada será a expositiva-dialogada, combinando a fundamentação científica (Teoria Histórico-Cultural) com a análise de situações práticas do cotidiano educacional.
3. **Etapas de Consolidação Pedagógica (Pós-evento):** Disponibilização, por parte da palestrante, dos materiais de apoio e slides utilizados na formação, os quais serão cancelados pela SME para subsidiar os estudos posteriores e os horários de coordenação pedagógica coletiva dentro das unidades educacionais. A emissão e o controle dos relatórios de frequência ficarão a cargo da SME.

Registra-se a inaplicabilidade de exigências relacionadas à manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica física pela natureza estritamente intelectual e pedagógica do evento pontual, sendo a eficácia da solução consolidada integralmente com a realização da palestra e o fornecimento do material instrucional complementar.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em estrita observância ao princípio da eficiência e às diretrizes de planejamento, adota-se para o presente processo o **princípio do não parcelamento do objeto**. A natureza da prestação de serviços técnicos especializados por notória especialização confere ao evento formativo uma característica unitária, personalíssima e indissociável. A fragmentação da palestra ou a eventual contratação de múltiplos profissionais para abordar as nuances da mesma temática sob diferentes perspectivas acarretaria a quebra da linha teórico-metodológica que sustenta o currículo da Educação Infantil.

Para o interesse público, é indispensável que a instrução seja transmitida de forma uniforme, coesa e integrada a todo o corpo docente da rede municipal em um único momento formativo, garantindo a perfeita simetria com as premissas do Documento Curricular da Educação Infantil (DCEI) de Goiânia. Portanto, a aglutinação do objeto em lote único é a medida tecnicamente adequada para salvaguardar a eficácia pedagógica e a coerência conceitual da solução pretendida.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A estratégia desenhada para a presente formação projeta um impacto positivo e mensurável tanto na eficiência da gestão pública quanto na qualidade pedagógica da rede municipal, conforme demonstrado a seguir:

- **Eficiência e Economicidade:** A proposta visa à maximização do aproveitamento dos recursos financeiros ao concentrar a capacitação de um expressivo contingente de profissionais em um único evento centralizado. Essa modelagem otimiza o uso da infraestrutura e dos recursos audiovisuais disponíveis na Secretaria, gerando um custo *per capita* significativamente menor em comparação com o modelo pulverizado de oficinas individualizadas. Evita-se o desperdício de recursos públicos com contratações múltiplas ou fracionadas.
- **Aperfeiçoamento Prático Pedagógico:** A ação promoverá a atualização contínua e simultânea das competências docentes da rede. Ao instrumentalizar os professores para atuarem de forma precisa como mediadores e escribas qualificados, o aperfeiçoamento prático reduzirá erros de planejamento e mitigará distorções pedagógicas no cotidiano educacional. Isso funciona como uma salvaguarda crucial para evitar o retrocesso a práticas ultrapassadas e mecânicas, como o preenchimento de cartilhas.
- **Alinhamento Legal e Normativo:** A formação visa instrumentalizar pedagogicamente os professores e gestores para a aplicação fidedigna das metas de diversidade fixadas no DCEI de Goiânia; cumprir as exigências das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, trazendo esse debate para o segmento da primeiríssima infância); e qualificar o atendimento diário nas unidades educacionais da rede, garantindo ambientes acolhedores que impeçam a reprodução do racismo estrutural desde as primeiras interações sociais da criança.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a estrita viabilização e execução do evento formativo pretendido, identifica-se como ação interdependente a contratação e locação de espaço físico com capacidade adequada para comportar o público estimado de 785 profissionais da Educação Infantil. Para tanto, foi instruída a abertura do respectivo processo administrativo de locação das dependências do **Teatro Madre Esperança Garrido**, o qual tramita sob o nº **26.24.000028620-0**, assegurando a convergência cronológica e a viabilidade operacional e logística entre o local do evento e a prestação dos serviços técnicos especializados da palestrante.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a viabilização do evento, identifica-se como ação interdependente a contratação/locação de espaço físico nas dependências do **Teatro Madre Esperança Garrido**, com capacidade para comportar o público estimado, conforme detalhado no item X.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Por tratar-se de serviço de natureza essencialmente intelectual e de formação de pessoal, os impactos ambientais diretos são mínimos. Como medidas mitigadoras de sustentabilidade, a Administração adotará:

- Priorização absoluta de documentos, listas de presença e materiais de apoio em formato digital (via QR Code ou e-mail), reduzindo a zero a impressão em papel.
- Incentivo à adoção de recipientes reutilizáveis, eliminando a utilização de copos plásticos descartáveis no evento.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos técnicos, jurídicos e orçamentários levantados ao longo deste estudo, e considerando o alinhamento da proposta pedagógica da Professora Doutora Gabriela Guarnieri de Campos Tebet com o Documento Curricular da Educação Infantil (DCEI) de Goiânia (2020), **esta equipe técnica declara a viabilidade da contratação pretendida. O projeto demonstra-se plenamente exequível, oportuno e estratégico para a política educacional do município, estando apto a seguir para as etapas de reserva orçamentária e posterior formalização jurídica do termo de contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.**



Documento assinado eletronicamente por **Benaia Miranda Pereira, Profissional de Educação II**, em 15/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10783649** e o código CRC **546984E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000036893-1

SEI Nº 10783649v1